TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 60/2019

SEI n. 0001165-24.2024.6.17.8000

SEI n. 0025266-04.2019.6.17.8000 (Originário)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 60/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MENSAGERIA, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE MENSAGEIRO/ESTAFETA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E PLUS SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral em exercício, Antônio José do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n. 618.291.294-49, portador da Carteira de Identidade n. 3568714 SSP/PE, nos termos da Portaria 268/2024 TRE-PE/PRES, publicada no DJE em 09/04/2024, e de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 38/2024 TRE-PE/PRES, de 30/01/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 25, de 07/02/2024, p. 3-7.

CONTRATADA: PLUS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.488.891/0001-90, com endereço na Avenida Dona Maria Cardoso, QD. 26, LT. 04, Sobreloja B, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu sócio, Cláudio Júnior de Sousa Silva, portador da Carteira de Identidade n. 4.645.262 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n. 012.577.801-58, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o protocolo 230346359, de 27/02/2023 (doc SEI n. 2515890).

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 60/2019 (doc. SEI n. 1167689), assinado em 08/05/2020, considerando o Documento de Oficialização da Demanda (doc. SEI n. 2430643), os Estudos Técnico Preliminares - ETP (doc. SEI n. 2453876), ambos da Seção de Serviços Contínuos e Apoio Administrativo – SESEC/COAD/SA, bem como o Parecer n. 172/2024 (doc. SEI n. 2481833), de 12/03/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente (doc. SEI n. 2497292), exarada em 02/04/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 60/2019, pelo período de 15/05/2024 a 15/05/2025, com fulcro no art. 57, II, § 4º da Lei n. 8.666/1993, bem como

Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período compreendido entre 15/05/2024 a 15/05/2025 importará em R$ 89.392,74 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), a ser repactuado e reajustado nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato n. 60/2019, conforme tabela abaixo:

Exercício 2024 (15 de maio a 31 de dezembro)				
Maio - 17 dias (15 a 31.05.24)				
Homem-mês	**Postos**	**Dias**	**Valor diário**	**Valor do Período (17 dias)**
R$ 3.714,71	02	17	R$ 119,83	R$ 4.074,22
Junho a dezembro				
Homem-mês	**Postos**	**Meses**	**Valor**	
R$ 3.714,71	02	7	R$ 52.005,94	
Valor estimado em 2024: (R$ 4.074,22 + R$ 52.005,94)				**R$ 56.080,16**
Exercício 2025 (1.º de janeiro a 15 de maio)				
Janeiro a abril				
Homem-mês	**Postos**	**Meses**	**Valor**	
R$ 3.714,71	02	4	R$ 29.717,68	
Maio - 15 dias (1º a 15.05.25)				
Homem-mês	**Postos**	**Dias**	**Valor diário**	**Valor do Período (15 dias)**
R$ 3.714,71	02	15	R$ 119,83	R$ 3.594,90
Valor estimado em 2025: (R$ 29.717,68 + R$ 3.594,90)				**R$ 33.312,58**
Valor estimado da prorrogação (2024+2025): R$ 89.392,74				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2024NE0369, de 03/04/2024

Valor do Empenho: R$ 56.080,16 (cinquenta e seis mil e oitenta reais e dezesseis centavos)

Parágrafo único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o

correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Antônio José do Nascimento

Diretor-geral em exercício

CONTRATADA: PLUS SERVICE LTDA

Cláudio Júnior de Sousa Silva

Representante legal

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 09/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA - CPF 012.577.801-58 PLUS SERVICE EIRELLI**, **Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2520277** e o código CRC **8B26E4A6**.